



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº 15 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0062 / 2022
Data: 10/03/2022
Hora: 09:45

Autor: PODER EXECUTIVO

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL
PRA FAZER FRENTE A REPASSE DE
RECURSO DA AGÊNCIA METROPOLITANA ...

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DA AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS (AGEMCAMP), POR MEIO DO FUNDOCAMP (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito suplementar especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito suplementar especial para fins de celebração de convênio com a Agência Metropolitana de Campinas (Agemcamp), para repasse de recursos públicos, por meio do Fundocamp (Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas), para Projeto de "Re-Virada Cultural 2022".

Artigo 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.

Artigo 4º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA), no orçamento vigente, exatamente para contemplar o crédito suplementar especial objeto desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 08 de março de 2022.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Terça-Feira, 08 de março de 2022.

MENSAGEM Nº 14 / 2022

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DA AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS (AGEMCAMP), POR MEIO DO FUNDOCAMP (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ADARI DONIZETE DA SILVA**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A